



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 13.497.073/0001-82

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10, DIESEL S500 E GASOLINA COMUM) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A necessidade do objeto em questão baseia-se nas atividades desempenhadas pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho e suas unidades, para garantir a eficiência, fornecimento e agilidade, visando manter os veículos operacionais, garantindo a prestação eficiente de serviço à comunidade. A aquisição de combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum), visa suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho e suas Unidades e Programas: Cras Sul, Cras Norte, Creas, CCI, Programa Bolsa Família, Programa Primeira Infância, Unidade de Acolhimento, Coordenação de Habitação, Coordenação de Emprego e Renda e os Conselhos, pois há grande demanda para o deslocamento rápido no atendimento aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal neste município, onde possui uma rede de atendimento na região urbana e rural aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais como o Bolsa Família alinhado com os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa de erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Centro de referência em Assistência social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no atendimento das famílias inseridas no Cad Único e que são acompanhadas pela equipe técnica como os assistentes sociais, psicólogo, educadores sociais, grupos e indivíduos esses que estão em situação de vulnerabilidade social, transporte de crianças e adolescentes que frequentam os serviços de convivência dos Cras, transporte de idosos que frequentam o Centro de Convivência dos Idosos, transporte das crianças e adolescentes acolhidos na casa de passagem e outras tarefas administrativas.

Diante desse contexto, torna-se a presença desse objeto como uma ferramenta indispensável para otimizar e aprimorar as ações realizadas pela Secretaria, viabilizando os



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 13.497.073/0001-82

Programas do governo federal para os seus usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade. Para praticar essas atividades de forma eficiente, é necessário contar com veículos adequados e devidamente abastecidos que facilitem o trabalho dos servidores. A escolha pelo registro de preços oferece vantagens como flexibilidade, maior previsibilidade e controle dos itens, além de garantir economia e transparência no processo, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e alinhada às reais necessidades da Secretaria e suas unidades. Com isso espera-se que os carros devidamente abastecidos e em ótimas condições de uso contribua para fortalecer as ações institucionais, promover o desenvolvimento sustentável e gerar benefícios diretos para a comunidade de Conceição do Araguaia-PA. Para esta aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA, foi conduzida uma análise técnica detalhada para identificar a real necessidade desta Secretaria e suas unidades.

Essa análise foi realizada, considerando a demanda específica de cada setor, levando em conta fatores como frequência de uso, necessidade operacional, durabilidade e custo-benefício. Cumpre destacar que a última contratação em 2024 processo administrativo nº 5869/2024, Contratos nº 012/2024, com vigência até 05 de agosto de 2025 – SEMAHT, referente a este objeto e foram utilizados ao longo do período de vigência, demonstrando que a aquisição de combustíveis atendeu as necessidades dos setores envolvidos, gerando um serviço bem realizado e de eficiência administrativa. Diante do exposto, faz-se necessário um novo processo licitatório para garantir que contemplem as novas exigências da Secretaria e suas unidades. Além disso, surgiram novas demandas, decorrentes da ampliação dos serviços prestado a comunidade, reforçando a importância da presente aquisição para a continuidade e melhoria das atividades institucionais. Portanto, essa aquisição é estratégica para garantir uma gestão pública mais eficaz, segura e conectada às necessidades atuais da comunidade.

A contratação de empresa do ramo permite maior controle de qualidade sobre os produtos fornecidos, assegura prazos mais precisos de entrega e possibilita que os combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum) sejam fornecidos conforme especificações técnicas padronizadas. Assim, diante da necessidade de assegurar economicidade, eficiência, qualidade e fornecimento a contratação de empresa especializada se apresenta como medida necessária, legítima e alinhada aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O Plano de Contratação Anual embora seja recomendável para melhorar a governança das contratações públicas, a Lei Federal nº 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, no entanto, a presente contratação está alinhada com os objetivos e diretrizes do planejamento estratégico do Município, atendendo às demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho em suas unidades: dos Cras Sul e Norte, do Creas, da Unidade de Acolhimento, do CCI, do Programa Bolsa Família e do Programa Primeira Infância, envolvidas e contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos. A definição dessa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
 AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
 CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
 CNPJ: 13.497.073/0001-82

necessidade foi baseada em diagnósticos internos, levantamento de demandas recorrentes e diretrizes administrativas, o que garante a coerência da contratação com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Para a referida aquisição, deverão ser selecionados as matérias primas de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela Poder Legislativo deste Município e que estejam em conformidade com a descrição e quantidade solicitadas e devem ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a solicitação dessa Secretaria para que haja certeza quanto à sua qualidade e confiabilidade, com intuito de garantir o suprimento total e eficiente das necessidades dos órgãos requisitantes. Apresentar experiência comprovada no fornecimento de materiais e equipamentos, assegurando competência técnica e comprovadamente confiáveis para a aquisição de combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum) assegurando que os produtos atendam aos requisitos estabelecidos. Fornecer todas as documentações legais exigidas, incluindo registro comercial, certidões negativas de débitos e alvarás de funcionamento válidos. Além disso, é crucial avaliar a conformidade com as normas e regulamentações vigentes, bem como considerar a qualidade e segurança dos combustíveis, durabilidade e compatibilidade. Cumprir os demais requisitos estabelecidos no edital, garantindo conformidade com as normas e padrões exigidos pela administração pública. A priorização dos combustíveis sustentáveis também desempenha um papel relevante na preservação ambiental.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Nessa contratação estima-se a aquisição de combustíveis (diesel s10, diesel s500 e gasolina comum), para serem distribuídos no período de 12 (doze) meses, considerando as quantidades distribuídas nos anos anteriores da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros: I. Necessidade das quantidades dos combustíveis (diesel s10, diesel s500 e gasolina comum) a serem fornecidos para um período de 12 meses; II. Previsão do número total de discentes. As estimativas de consumo encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
------	----	-------	-----------	---------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
 AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
 CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
 CNPJ: 13.497.073/0001-82

1.	Litro	20.000	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG – Diesel S10 - Litro	Essa quantidade será dividida entre os carros que atendem os seguintes setores: Programa Bolsa Família, Programa Primeira Infância, Unidade de Acolhimento, Coordenação de Habitação, Coordenação de Emprego e Renda e os Conselhos, na região urbana e rural, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa de erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Centro de referência em Assistência social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no atendimento das famílias inseridas no Cad Único e que são acompanhadas pela equipe técnica, grupos e indivíduos esses que estão em situação de vulnerabilidade social, transporte de crianças e adolescentes que frequentam os serviços de convivência dos Cras, transporte de idosos que frequentam o Centro de Convivência dos Idosos, transporte das crianças e adolescentes acolhidos na casa de passagem e outras tarefas administrativas.
2.	Litro	15.000	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG – Diesel S500 - Litro	Essa quantidade será dividida entre os carros que atendem os seguintes setores: Programa Bolsa Família, Programa Primeira Infância, Unidade de Acolhimento, Coordenação de Habitação, Coordenação de Emprego e Renda e os Conselhos, na região urbana e rural, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa de erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Centro de referência em Assistência social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no atendimento das famílias inseridas no Cad Único e que são acompanhadas pela equipe técnica, grupos e indivíduos esses que estão em situação de vulnerabilidade social, transporte de crianças e adolescentes que frequentam os serviços de convivência dos Cras, transporte de idosos que frequentam o Centro de Convivência dos Idosos, transporte das crianças e adolescentes acolhidos na casa de passagem e outras tarefas administrativas.
3.	Litro	50.000	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN – Gasolina Comum - Litro	Essa quantidade será dividida entre os carros que atendem os seguintes setores: Programa Bolsa Família, Programa Primeira Infância, Unidade de Acolhimento, Coordenação de Habitação, Coordenação de Emprego e Renda e os Conselhos, na região urbana e rural, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa de erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Centro de referência em Assistência social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no atendimento das famílias inseridas no Cad Único e que são acompanhadas pela equipe técnica, grupos e indivíduos esses que estão em situação de vulnerabilidade social, transporte de crianças e adolescentes que frequentam os serviços de convivência dos Cras, transporte de idosos que frequentam o Centro de Convivência dos Idosos, transporte das crianças e adolescentes acolhidos na casa de passagem e outras tarefas administrativas.

Esses itens são necessários ao cumprimento dos requisitos dispostos no art. 42 da Lei Municipal 1254/2017 regulamentados através do Decreto nº 033/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão (Lei nº 10.520/02), no formato eletrônico (Decreto nº 10.024/19), utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP (Decreto nº 7.892/13), para aquisição de combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum), visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, conforme condições exigências descritas neste documento. A escolha pelo registro de preço oferece vantagens como flexibilidade, maior previsibilidade e controle na aquisição de itens, além de garantir economia e transparência no processo, assegurando que os recursos públicos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
 AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
 CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
 CNPJ: 13.497.073/0001-82

sejam utilizados de forma responsável e alinhada às reais necessidades da Secretaria. Com isso, espera-se que com o fornecimento de combustíveis fortaleça as ações institucionais, promovendo o desenvolvimento sustentável e gerar benefícios diretos para comunidade de Conceição do Araguaia-PA.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Para a Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho tem que considerar da estimativa de preço os valores gastos nas contratações anteriores, no exercício de 2024, no âmbito do Processo Administrativo nº 5869/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, com contrato nº 012/2024 com vigência de 05/08/2024 a 05/08/2025, tendo como objeto o fornecimento de combustíveis (diesel s10, diesel s500 e gasolina comum), o valor total do processo foi de R\$ 723.650,00, dos quais foram utilizados ao longo do período de vigência o valor de R\$ 415.000,00, demonstrando o que foi usado até o fim da vigência do processo.

Na estimativa de preço da aquisição de combustíveis (diesel s10, diesel s500 e gasolina comum) será considerado o levantamento e pesquisa de valores realizadas em painel de preços do Governo Federal, no site: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, observando a média aritmética, valor este definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração e as condições comerciais praticadas, prazos e eficiência na entrega, não havendo grande variação entre os valores apresentados para essa contratação. Nesse sentido, levando em consideração a quantidade total de combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum) que compõem as demandas da Secretaria demandante, têm-se os seguintes valores:

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	Litro	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG – Diesel S10 - Litro	20.000	R\$ 6,86	R\$ 137.200,00
2.	Litro	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG – Diesel S500 - Litro	15.000	R\$ 6,95	R\$ 104.250,00
3.	Litro	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN – Gasolina Comum - Litro	50.000	R\$ 7,31	R\$ 365.500,00
Valor Total Estimado:					R\$ 606.950,00

Assim, tem-se que o valor total desta contratação **R\$ 606.950,00 (seiscentos e seis mil e novecentos)**. Vale reforçar que a Secretaria demandante não se obriga ao consumo total das quantidades estimadas, pois a solicitação será conforme as necessidades e demandas a serem supridas.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 13.497.073/0001-82

- 7.1 Aquisição de combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação.
- 7.2 Atendendo às necessidades descritas na inicial deste documento, a contratação dos itens e suas especificidades, visa o fornecimento de combustíveis para atender a Secretaria e suas Unidades e Programas: Cras Sul, Cras Norte, Creas, CCI, Programa Bolsa Família, Programa Primeira Infância, Unidade de Acolhimento, Coordenação de Habitação, Coordenação de Emprego e Renda e os Conselhos, pois há grande demanda para o deslocamento no atendimento aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal neste município, onde possui uma rede de atendimento na região urbana e rural aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais.
- 7.3 A solução de aquisição se torna mais viável devido as justificativas apresentadas na inicial para garantir a eficiência e agilidade, visando manter os veículos operacionais, garantindo a prestação eficiente de serviço à comunidade e a parte administrativa da Secretaria e suas unidades proporcionando economicidade a longo prazo, podendo a administração concentrar-se em projetos futuros de grande relevância.
- 7.4 Os requisitos mínimos de contratação a ser seguidos são:
- a) Os produtos devem ser de primeira qualidade, de matérias primas de marcas reconhecidas e comprovadamente confiáveis para a produção de combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum), assegurando que os produtos atendam aos requisitos estabelecidos pelo Inmetro e os órgãos responsáveis. Além disso, é crucial avaliar a conformidade com as normas e regulamentações vigentes, bem como considerar a qualidade e segurança dos combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum), durabilidade e compatibilidade. A priorização dos combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum) sustentáveis também desempenha um papel relevante na preservação ambiental.
 - b) O fornecimento de combustíveis deverá obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene, com os produtos adequadamente acondicionados que garantam a integridade do produto.
 - c) Em caso de descumprimento das condições contratuais, o fornecedor tem até 24 horas para resolver o problema e no caso de reincidência caberá a aplicação das penalidades jurídicas cabíveis.
- 7.5 A solução para a demanda é a combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum), visando o atendimento e garantindo a agilidade nos serviços essenciais desta Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
- 7.6 Considerando as especificações e requisitos da solução escolhida, que melhor atende aos interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, levando em conta os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, conclui-se que a contratação pretendida é viável.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 13.497.073/0001-82

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Será realizado o pagamento do objeto desta contratação de forma parcelada, mensalmente em moeda corrente, através de transferência bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da nota fiscal/fatura apresentada pelo contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

A pretensão do resultado é conseguir com a combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum), um fornecedor com um bom custo-benefício em relação à qualidade dos produtos fornecidos, com atendimento significativo. Podendo ser avaliado comparando os preços oferecidos com a qualidade percebida. Um dos princípios do resultado pretendido é que a empresa forneça os combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum) e garanta que os participantes fiquem satisfeitos com os produtos que serão oferecidos e que a qualidade que será servida durante os eventos seja essencial, podendo ser evidenciado pela sua qualidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria demandante indicará servidores de seu quadro funcional/operacional para atuarem como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do(s) contrato(s), garantindo que as obrigações contratuais sejam cumpridas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No presente caso, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum) não apresenta características que justifiquem a aplicação de contratações correlatas ou interdependentes. Trata-se de uma demanda específica, autônoma e perfeitamente delimitada, cujo objeto é exclusivamente o fornecimento de combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum) conforme padrões previamente definidos pela Administração Pública, através da Secretaria e suas unidades. A execução contratual não depende de fornecimentos complementares, tampouco está vinculada a processos maiores que exijam a contratação simultânea ou coordenada de diferentes objetos. Cada etapa da aquisição está concentrada em um único objeto, a aquisição de combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum), o que dispensa a realização de contratações paralelas ou vinculadas. Dessa forma, considera-se que a contratação em questão possui natureza independente, com escopo claro e objetivo, não se aplicando a ela o conceito de contratações correlatas ou interdependentes, conforme previsto nas normativas vigentes que regem a contratação pública.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
 AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
 CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
 CNPJ: 13.497.073/0001-82

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum), adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber; Cumprir e respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; Assim, a execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG. Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações; Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos do fornecimento dos produtos e a Portaria da Agência Nacional de Petróleo – ANP de nº 898 de 18/11/2022, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos do fornecimento dos produtos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 13.497.073/0001-82

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Diante dos fatos apresentados acima, conclui-se que a contratação supre os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, não restando dúvidas sobre o resultado esperado estar dentro dos padrões exigidos, conforme a necessidade a que se destinam essa aquisição de combustíveis (óleo diesel s10, óleo diesel s500 e gasolina comum).

Conceição do Araguaia-PA, 10/07/2025.

LUCIO FERREIRA DE SOUSA
Coordenador de Administração e Materiais – Nível II
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Lúcio Ferreira de Sousa
Coord. Adm. de Materiais
Portaria n 013/2025